



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



PROJETO BÁSICO

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CORONEL GALVÃO – BAIRRO CERRITO, TRECHO 1, Convênio 866019/2018, que restou deserto no processo anterior.

DA JUSTIFICATIVA: O Município de Lavras do Sul/RS está localizado na Microrregião de Campanha Meridional, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, distante 325 km da capital gaúcha, possui uma área territorial de 2.599,81 km² e sua população é de 7.669 habitantes (IBGE 2010). Existem inúmeras vias sem pavimentação em nosso município que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da nossa localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justifica assim a urbanização com a pavimentação dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

OBJETIVOS/Descrição dos Objetos: Com o recurso desta proposta pretende-se pavimentar:

- Avenida Coronel Galvão. TRECHO 1, Convênio 866019/2018.

PÚBLICO ALVO BENEFÍCIADO: Serão beneficiados aproximadamente 300 famílias, direta e indiretamente contemplados todos os moradores e comunidade em geral, pois, trata-se de melhorias com relação à mobilidade urbana no Município.

RESULTADOS ESPERADOS: da proposta em questão serão: melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho e desenvolvimento para a população. Para determinar o tipo de obra a serem concretizadas, foram utilizados os critérios técnicos, econômicos e operacionais fornecidos pelo Departamento Técnicos do município, baseado nas nossas necessidades.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



DA ESTIMATIVA DE CUSTOS: Pavimentação da Avenida Coronel Galvão, sendo o Valor Global do Projeto de R\$ 244.367,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) e Valor de Repasse: R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais com quatorze centavos) e Valor da Contrapartida do Município de R\$ 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais).

Previsão orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00.8060 R\$ 222.857,14 – Recurso

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 R\$ 21.510,00 – Contrapartida

DO PAGAMENTO: em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos com recursos já creditados na conta da prefeitura Municipal de Lavras do Sul, através da CAIXA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

1.1 – Iniciar os serviços de obras e execução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do aceite do pedido;

1.2 – Garantir a assistência técnica durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões necessárias;

1.3 – Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas;

1.4 – Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

1.5 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

1.6 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



- 1.7 – Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;
- 1.8 – Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;
- 1.9 – A contratada não será responsável:
 - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Os prazos de entrega dos serviços a serem executados estão especificados no cronograma de obras em anexo.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão executados nos locais especificados e entregues e/ou fiscalizados no seguinte endereço: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, na Secretaria de Obras.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Indicar uma única pessoa como representante para tratar os assuntos referentes aos serviços do presente Contrato, com autonomia para decisões além de seu endereço eletrônico e telefone; Fornecer instruções porventura necessárias para sua perfeita manutenção quando da execução do objeto.
2. Responder às solicitações da CONTRATADA a respeito do desenvolvimento do serviço da forma mais rápida e clara possível;

DAS PENALIDADES: Estar de acordo com a Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Obras e Transportes(documento anexo);



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



CONTRAPARTIDA: No valor de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil quinhentos e dez reais) conforme descrição do contrato em anexo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Os licitantes interessados em participar do certame, deverão fazer uma visita técnica no local onde será executada a obra. Pavimentação da Avenida Coronel Galvão. Até dois dias antes da proposta financeira a visita técnica deverá ser obrigatória para habilitação da empresa no certame, com isso, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita.

2 – O prazo da proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor que deverá acompanhar a execução do contrato: Thiago Dias Ribeiro (Declaração Anexa).

DO FORO: COMARCA DE LAVRAS DO SUL.

Lavras do Sul, 23 de outubro de 2019.

Cleomar Biaggi Rocha
Secretário de Obras e Transportes



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



DECLARAÇÃO

Eu, THIAGO DIAS RIBEIRO, Matrícula nº 2043, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, DECLARO que estou ciente de que fui nomeado, através de Portaria FISCAL do Processo Licitatório para Pavimentação em Vias Urbanas, e dos futuros CONTRATOS que, que por ventura, poderão ser gerados, referentes ao Processo supracitado, bem como DECLARO que me comprometo a cumprir o disposto no ART. 67, §1º da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lavras do Sul, 11 de julho de 2019.

THIAGO DIAS RIBEIRO

Assessor Técnico de Engenharia
Matrícula nº 2043



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000

